



**Câmara Municipal de Guaíba**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 031, DE 13 DE JULHO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 3.925, de 18 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 30 (trinta) professores de Educação Infantil, 25 (vinte e cinco) professores de Anos Iniciais, 02 (dois) professores de Anos Finais Artes e 15 (quinze) Orientadores Educacionais, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 3.925, de 18 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 60 (sessenta) professores de Educação Infantil, 55 (cinquenta e cinco) professores de Anos Iniciais, 02 (dois) professores de Anos Finais Artes e 25 (vinte e cinco) Orientadores Educacionais, e dá outras providências”

**Art. 2º** Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.925 de 18 de dezembro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 60 (sessenta) professores de Educação Infantil, 55 (cinquenta e cinco) professores de Anos Iniciais, 02 (dois) professores de Anos Finais Artes e 25 (vinte e cinco) Orientadores Educacionais com carga horária de 20h semanais. (NR)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em      de julho de 2021.

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.





**Câmara Municipal de Guaíba**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Rafael de Ávila Teixeira,**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**Ver. Alex Medeiros (PP)**  
Presidente

**Ver. Juliano Ferreira (PTB)**  
Relator

**Ver. Rosalvo Duarte (DEM)**  
Secretário

PLE 031/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 015061 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 05165B2803A9F3634ED79B8E979A067F

